



Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio Legislativo João Paulo II  
Ananindeua – Pará  
CNPJ nº 00.423.755/0001

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Assunto:** PARECER ao Projeto de Lei nº 063/2024 que: “Dispõe sobre aplicação de multa às empresas de ônibus que circularem com elevador para cadeirantes inoperante ou com defeito no âmbito do município de Ananindeua, nas condições que especifica e dá outras providências”.

Autores: Vereador Aurélio Rodrigues

Relator: Vereador Breno Mesquita

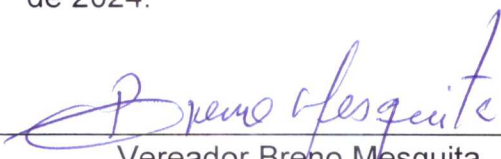
### PARECER nº 282/2024

No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

O valor da multa será revertido a Associações de Pessoas com Deficiência que estejam cadastradas na SEMUTRAN (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte), do município de Ananindeua para aplicação em ações educativas de inclusão social com posterior prestação de contas à referida secretaria.

O parecer é pela aprovação da proposição conforme apresentada.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em \_\_\_\_\_ de 2024.

  
Vereador Breno Mesquita  
Relator

Votos Favoráveis


Votos Contrários

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

